



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br opção "Licitações".

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**. Conforme especificações técnicas descritas no anexo I (Termo de Referência), que fica fazendo parte integral do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
712	44905208	Aparelhos equipam. E utensílios médico, odont., lab. E hosp.	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – atenção básica	711	5	312.0003

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019, do dia 25/11/2019, com suporte técnico da Sra. Telma Escobar Gonzales e de outros profissionais da área da saúde os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de outubro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País que sejam: **ME, EPP ou EQUIPARADO nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCE/SP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de outubro de 2021*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique, claramente o licitante no ato da classificação das propostas por parte do pregoeiro, quebrando assim o sigilo da licitação.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de outubro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

b1) **marca/fabricante e número do registro no ministério da saúde (ANVISA);**

b2) **Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária, ou seja não registrado e não cadastrado, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o número do registro no ministério da saúde.**

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega será de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

F) A licitante deverá anexar a sua proposta, catálogo/folheto do equipamento ofertado com imagem e descrição detalhada em língua oficial no Brasil, constando todas as informações solicitadas no anexo I Termo de Referência do edital, e se possível, destacadas sob pena de desclassificação do lote.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços licitados;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.0. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 7º e no § 9º do Artigo 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.1. Proposta com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de outubro de 2021**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021

PROCESSO N° 093/2021

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIPTIVO DO OBJETO
1	05	UNID.	<p>Bomba a vácuo- portátil</p> <p>Indicação: Tem por finalidade a aspiração consistente de resíduos líquidos como saliva, sangue e outros que estiverem presentes no campo operatório, assim como resíduos sólidos resultantes de tratamentos profiláticos e clínicos no consultório odontológico, eliminando-os diretamente ao esgoto sem a necessidade de reservatório.</p> <p>Características:</p> <p>Equipamento de sucção de alta potência (bomba de vácuo) para uso odontológico composto de: Motor de 1/3 CV 4P com eixo central em inox; Protetor térmico do motor e do comando eletrônico; Turbina em bronze; Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenoide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento eletrônico com exclusivo "Temporizador de Varredura", sistema que ao colocar o suctor no suporte do Kit Suctor/unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. 220 volts.</p> <p>Devidamente instalada e em pleno funcionamento.</p>
2	01	UNID.	<p>Bisturi Eletrônico 150w</p> <p>Possui circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro-cirurgia. Controle suave linear e independentes para os modos monopolar e bipolar.</p> <p>Características:</p> <p>Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; Sinalização audiovisual; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra</p>

*Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de outubro de 2021*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>e sobre potência de saída; Saídas bipolares totalmente isoladas; Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior); Pedal contra penetração nociva de água: IPX-08. Voltagem: 220 Volts 50/60 Hz Controle de Potência: linear e independentes para corte e bipolar.</p> <p>Potência Monopolar: Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms</p> <p>Potência Bipolar: Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms</p> <p>Acessórios que acompanham o produto: 1 Pedal de acionamento simples 1 Caneta padrão de baixa cirurgia 1 Placa neutra permanente em inox 1 Cabo de ligação da placa neutra 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm) 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia</p> <p>Dimensões: Altura14,4 cm Largura23,0 cm Profundidade23,5 cm Peso3,5 Kg</p>
3	1	UNID.	<p>Compressor de ar com capacidade para 3 equipos odontológicos. Características: Isento de Oléo Tensão: 220V Deslocamento teórico: 12PCM - 340l/min Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol² -</p>

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de outubro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			8,3BAR Mínima: 80lbf/pol ² - 5,5BAR Unidade compressora: Número de estágios: 1 Número de pistões: 2 x 2-V Potência do motor: 2 x 1HP / 1,5kW Número de polos: 4 Volume do reservatório: 183L no mínimo 220 Volts
4	1	UNID.	Localizador Apical: COM DESIGN MODERNO E COMPACTO. SEU TAMANHO E PESO REDUZIDOS FACILITAM SUA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM PORTABILIDADE A PRATICIDADE. TECNOLOGIA MULTIFREQUÊNCIA: ACURACIDADE E CONFIABILIDADE. PODE SER UTILIZADO EM CANAIS ÚMIDOS OU SECOS (A ACURACIDADE NÃO É AFETADA PELA PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE LIQUIDOS OU SOLUÇÕES IRRIGADORAS NO INTERIOR DOS CANAIS). DUPLO CONTROLE DE PROGRESSÃO DA LIMA. CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NÍVEIS DE VOLUME. GARANTIA: 1 ANO.

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de outubro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento eletrônico com exclusivo "Temporizador de Varredura", sistema que ao colocar o suctor no suporte do Kit Suctor/unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. 220 Volts - Devidamente instalada e em pleno funcionamento.</p>			
2	01	UNID.	<p>Bisturi Eletrônico 150w Possui circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletro cirurgia. Controle suave linear e independentes para os modos monopolar e bipolar.</p> <p>Características: Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; Sinalização audiovisual; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobre potência de saída; Saídas bipolares totalmente isoladas; Regulação da rede - 20%</p>			

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de outubro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico *Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia Dimensões: Altura14,4 cm Largura23,0 cm Profundidade23,5 cm Peso3,5 Kg			
3	01	UNID.	Compressor de ar com capacidade para 3 equipos odontológicos. Características: Isento de óleo Tensão: 220V Deslocamento teórico: 12PCM - 340l/min Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol ² - 8,3BAR Mínima: 80lbf/pol ² - 5,5BAR Unidade compressora: Número de estágios: 1 Número de pistões: 2 x 2-V Potência do motor: 2 x 1HP / 1,5kW Número de polos: 4 Volume do reservatório: 183L no mínimo 220 Volts			
4	01	UNID.	Localizador Apical: COM DESIGN MODERNO E COMPACTO. SEU TAMANHO E PESO REDUZIDOS FACILITAM SUA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM PORTABILIDADE A PRATICIDADE. TECNOLOGIA MULTIFREQUÊNCIA: ACURACIDADE E CONFIABILIDADE. PODE			

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de outubro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600-CENTRO BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. Não será permitido em hipótese alguma a entrega sem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS emita, previamente, o respectivo Pedido de Fornecimento.

12.2. A **CONTRATADA** obriga-se à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram o erro ou a omissão.

12.3. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A Contratada não poderá subcontratar o objeto do contrato, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto dos equipamentos e demais compromissos assumidos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

12.6. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.7. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

12.10. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela contratada por ERRO ou INCOMPETÊNCIA, não acarretará ônus financeiro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS e nem aditamento de prazo.

12.11. Neste contrato não será permitida a participação de: consórcios; empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público; empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública em geral; e empresas sob falência ou concordata.

12.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS poderá revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também anulá-lo, sem que caiba a **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

12.13. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de outubro de 2021**

**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico**

